**LUCRO PRESUMIDO**

**EXERCÍCIO 1.** Calcule o IRPJ, a CSL e as contribuições ao PIS e Cofins devidos na sistemática do Lucro Presumido pela Companhia Prata da Casa Ltda., tendo por base os seguintes dados do trimestre:

|  |  |
| --- | --- |
| receita bruta de venda de mercadorias | 1.000.000 |
| receita bruta de prestação de serviços | 500.000 |
| venda de mercadorias canceladas | 50.000 |
| ganho de capital na venda de bem do ativo imobilizado | 250.000 |
| rendimentos de aplicação financeira de renda fixa | 30.000 |
| despesas operacionais na venda de mercadorias | 350.000 |
| despesas operacionais na prestação de serviços | 200.000 |
| IRF – retenção realizada pelo cliente da prestação de serviços | 15.000 |

**DADOS:**

**Percentuais de presunção IRPJ:**

1,6% - revenda de combustível a consumidor final;

8% - indústria, comércio, transporte de carga e serviços hospitalares;

16% - serviços de transporte;

32% - prestação de serviços em geral, intermediação de negócio e administração e locação de bens móveis e imóveis e direitos de qualquer natureza.

100% - Receitas concernentes a atividades não compreendidas no objeto social da empresa;

100% - Receitas financeiras em geral

100% - Ganhos de capital

**Percentuais de presunção CSL:**

12% da receita bruta das demais empresas;

32% da receita bruta da empresa prestadora de: a) serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares; b) intermediação de negócios; c) administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; d) prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

100% demais receitas e ganho de capital;

100% rendimentos de renda fixa ou variável.

**Alíquota Básica do IRPJ:** 15% **Alíquota CSL:** 9%

**Adicional de IRPJ:** 10% (sobre a parcela do lucro tributável que ultrapassar R$ 20.000 ao mês)

**Alíquota do PIS:** 0,65% **Alíquota da COFINS:** 3%